

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; José Adelino da Silva Sardinha; Isabel Maria Marques do Rego e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Contratação Pública Dra. Sara Patricia Borges Simões e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição para a presente reunião, da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, e do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, que por motivos de férias não puderam estar presentes, estando em sua representação o Sr. Vereador José Adelino da Silva Sardinha e a Sra. Vereadora Isabel Maria Marques do Rego, tendo os pedidos sido aceites. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, ofereceu a todos os Srs. Vereadores um livro que documenta as obras e os investimentos realizados no município entre os anos de 2014 e 2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 12/2025 de 25/06/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, e o dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 412.406,51€ (quatrocentos e doze mil quatrocentos e seis euros e cinquenta e um cêntimos⁹). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1858/2025 (mil oitocentos e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e cinco) a 2006/2025 (dois mil e seis barra dois mil e vinte e cinco), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 697.521,13€ (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e um euros e treze cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco e o dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 966,44€ (novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 48/2025 (quarenta e oito barra dois mil e vinte e cinco) a 54/2025 (cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e cinco), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 804,44€ (oitocentos e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de julho de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.010.906,86€ (um milhão dez mil novecentos e seis euros e oitenta e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 22.932,01€ (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois euros e um cêntimo). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 20/06/2025 a 03/07/2025. _____

A Sra. Vereadora do MFI Isabel Rego, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 17 E 27 DE JUNHO DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 17 e 27 de junho, relativos à cedência de transporte à Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 248,15 euros (duzentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos); Conferência Vicentina de São José de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 98,40 euros (noventa e oito euros e quarenta cêntimos).

4.2 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA EM 525, LIGAÇÃO AGUDA – ALMOFALA” AUTO DE SUSPENSÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor do Auto de Suspensão da Empreitada “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda-Almofala”, suspendendo os trabalhos em obra desde o dia 18 de junho, nos termos do CCP, reiniciando-se a contagem do prazo de execução da obra com o reinício dos trabalhos e a assinatura do respetivo auto de levantamento da suspensão. _____

4.3 EMPREITADA “VARIANTE NORTE À VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - TROÇO ENTRE ROTUNDA DA AVENIDA MADRE DE DEUS E O ESTALEIRO DO CABEÇO DO PEÃO”

4.3.1 LEVANTAMENTO DO AUTO DE SUSPENSÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor do Levantamento do Auto de Suspensão da Empreitada referenciada em epígrafe, reiniciando-se a contagem do prazo de execução da obra a partir do dia 30 de junho, contabilizando-se assim uma paragem de 81 dias, sendo que a data de conclusão da obra se prevê para o dia 5 de julho de 2025. _____

4.3.2 AUTO DE SUSPENSÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor do Auto de Suspensão da Empreitada referenciada em epígrafe, suspendendo a contagem do prazo de execução da obra com o reinício dos trabalhos e a assinatura do respetivo auto de levantamento da suspensão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

4.4 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO REGISTO ENTRADA N.º

1601 DE 28/02/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 70/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 70/2025, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o apoio financeiro a atribuir à munícipe, com o Processo de Entrada n.º 1601 de 28/02/2025, para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 euros (cinco mil euros) + IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa. ____

Proposta de Deliberação n.º 70/2025: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo de Entrada n.º 1601 de 28/02/2025, para reabilitação da sua habitação, sita em Chimpeles, Freguesia de Aguda, Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2025, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1/23; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 13 de junho de 2025 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º a 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção que abaixo se transcreve: _____

“Considerando o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em DR – 2.ª série, n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017, assim se conclui que: _____

Segundo o artigo 4.º, o agregado familiar em causa cumpre os critérios que possibilitam a intervenção na habitação; _____

Segundo o artigo 9.º o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação nunca poderá ultrapassar o valor equivalente a 5.000,00 euros, sem IVA incluído, contando para este valor todos os apoios previstos no artigo 3.º; _____

As obras de conservação estão de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

- *Obra interior de conservação e melhoria da cozinha de modo a suprimir a insuficiência de habitabilidade, sem contemplar equipamentos de apoio (ex.: fogão, frigorífico e outros).* _____

As obras acima referidas tratam-se de obras isentas de controlo prévio nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação – RJUE, não são dispensadas do cumprimento de todas as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente normas técnicas de construção (n.º 8 do artigo 6.º do mesmo diploma) bem como o cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição. _____

Ainda, segundo o artigo 80.º-A, do RJUE, conjugado com o artigo 48.º do regulamento municipal de urbanização e edificação em vigor, “Até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor informa a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos.”, através de formulário próprio para o efeito, disponibilizado no site do município, através do seguinte endereço: _____

https://www.cm-figueirosdosvinhos.pt/images/Apoio_ao_Municipe/Requerimentos/2025/Planeamento_Ordenamento_Territorio/Urbanismo/03.COMUNICA%C3%87%C3%83O%20INICIO%20DOS%20TRABALHOS_FORMUL%C3%81RIO.pdf

Mais informamos que, considerando a estimativa orçamental efetuada pela Câmara Municipal se estima o valor de cinco mil cento e sessenta e três euros (IVA a acrescer), conforme mapa de medições e estimativa de custo em anexo. _____

O valor estimado para os trabalhos a efetuar nas obras acima descritas ultrapassa o total de apoio a conceder ao agregado familiar e por habitação disponibilizado pela Câmara Municipal, equivalente a 5.000,00 euros, mais IVA. _____

Deverá a interessada apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, dos trabalhos a realizar. _____

Caso o valor das obras a realizar, com base nas propostas a apresentar, ultrapasse o valor regulamentado de 5.000,00€ mais IVA, estas só avançarão caso a interessada manifeste a disponibilidade de assumir o encargo para além dos 5.000,00€ mais IVA, bem como outros encargos relacionados que a mesma tenha de suportar para o efeito. ____

Havendo o reconhecimento de que a interessada se encontra abrangida pelo Programa de Habitação Degradada, pode a mesma beneficiar de isenção de 100% do valor das

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

taxas fixadas no regulamento municipal de urbanização e edificação, nomeadamente quando efetuem pedidos referentes a operações urbanísticas, a ocupação da via pública para efeitos de obra, a vistorias e outros atos administrativos associados, nos termos da alínea d) do n.º 1 conjugado com a alínea d) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 132.º do referido regulamento.” _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- a) **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à munícipe**, com o Processo de Entrada n.º 1601 de 28/02/2025, **para a reabilitação da s/ habitação, no montante máximo de 5.000,00 € + IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa; _____
- b) **Aprovar as condições para a concretização da respetiva atribuição**, de acordo com a proposta de intervenção da comissão de análise, acima transcrita; _____
- c) Que a requerente seja notificada do projeto de decisão de intervenção para se pronunciar no âmbito da **audiência dos interessados** no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. _____

4.5 ALARGAMENTO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E UTILIZAÇÃO ONEROSA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 71/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 71/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, alargando a zona de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa, nos lugares de estacionamento previstos na Praça da República, convenientemente sinalizados pelos sinais de trânsito referidos no artigo 5.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos, conforme identificado no ortofoto que por fotocópia fica arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

A presente deliberação será publicitada por edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt, comunicada às entidades fiscalizadoras e entrará em vigor no dia 24 de julho de 2025. _____

Proposta de Deliberação n.º 71/2025: _____

“Considerando o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, Apêndice n.º 12 de

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

30/01/1999, com as alterações em reunião da Câmara Municipal de 13/12/2001 (conversão para o euro), no Diário da República n.º 220, 2.ª série de 16/11/2016 e Diário da República n.º 212, 2.ª série de 05/11/2018, que estabelece no n.º 2 do artigo 1.º os lugares de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa: Praça do Município, Praça da República, Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros e Rua de Luís Quaresma Vale do Rio; _____

Considerando que o estacionamento é uma componente fundamental de qualquer política de mobilidade devido à sua relação direta com a acessibilidade, a gestão e exploração das redes de circulação, a utilização e qualidade do espaço público e principalmente, enquanto elemento regulador da escolha modal, pelo condicionamento da acessibilidade em transporte individual; _____

Considerando que o estacionamento do Tribunal e respetivo terreno adjacente foram alvo de um projeto de reabilitação e ampliação de lugares de estacionamento público, tendo ocorrido a criação de mais 42 lugares de estacionamento, num total de 139 lugares, atualmente designado Estacionamento da Avenida José Malhoa; _____

E que este novo estacionamento faz, assim, parte do plano global de intervenção na Vila, que o Município tem vindo a desenvolver, visando proporcionar melhores condições de mobilidade e utilização do espaço público aos residentes e visitantes; _____

E que a obra é uma resposta do Município à necessidade sentida numa zona urbana com um conjunto alargado de serviços públicos (escolas, museu, tribunal, segurança social, entre outros) e ampla ligação ao centro da vila; _____

A estratégia da Câmara Municipal, integra também, o aumento da oferta de lugares regulados, numa gestão mais eficiente da ocupação das vias públicas e que pretende otimizar o uso do espaço urbano em zonas com diversos serviços públicos e outros de prestação de serviços imprescindíveis à população. _____

Assim sendo, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos, alargar a zona de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa, nos lugares de estacionamento previstos na Praça da República, convenientemente sinalizados pelos sinais de trânsito referidos no artigo 5.º do Regulamento acima mencionado, conforme identificado no *ortofoto* em anexo. ____

A presente deliberação será publicitada por edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt, comunicada às entidades fiscalizadoras e entrará em vigor no dia 24 de julho de 2025". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

4.6 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 72/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 72/2025 emitida pela Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação das Mobilidades Intercarreiras) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Mais deliberou proceder à publicação nos termos legais aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação n.º 72/2025: _____

“Considerando o artigo 99.º-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____
- b) Exista acordo dos trabalhadores; _____
- c) Exista posto de trabalho disponível; _____
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; _____

Considerando ainda que deverão ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento e que por último, dispõe o mesmo artigo a aplicação destas normas, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. _____

Com base nos requisitos atrás mencionados, considera-se que estão reunidas as condições supra referidas, uma vez que: _____

- Não existe necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisitos da alínea a)); _____
- A consolidação tem o acordo das trabalhadoras (requisito da alínea b)); _____
- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para o ano de 2025 (requisito da alínea c)); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

- Quanto ao requisito da alínea d), que prevê um período experimental estabelecido para as carreiras e categorias descritas, nomeadamente, 180 dias para a carreira e categoria de Técnico Superior, 120 dias para a carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho nº 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreira Gerais), conforme se verifica pela análise da tabela seguinte, considerando a data inicio das mobilidades, todas as trabalhadoras detêm um período experimental de maturidade superior ao mínimo legal exigido: _____

Trabalhador	Habilitações	Carreira/Categoria de Origem	Início da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória -nível remuneratório
Anabela Abreu Medeiros Lourenço dos Santos	Licenciatura	Assistente Técnico	01/1/2025	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Vanessa Andreia Dias Simões	Licenciatura	Assistente Técnico	01/1/2025	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Marina Margarida Simões Coelho	12.ª ano	Assistente Operacional	01/1/2025	Assistente Técnico	1.ª Posição/Nível 7

Considerando o exposto e tendo em conta que as trabalhadoras são titulares das habilitações literárias exigidas, possuem formação específica e têm conhecimento e experiência legalmente exigida para o recrutamento nas áreas de intervenção dos serviços em causa e constatada ainda a necessidade por parte dos vários serviços no desenvolvimento das tarefas gerais e específicas, nas carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico. _____

Nestes termos, e porque, quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessário à eventual consolidação das referidas mobilidades internas na categoria de técnico superior e assistente técnico das trabalhadoras Anabela Abreu Medeiros Lourenço dos Santos, Vanessa Andreia Dias Simões e Marina Margarida Simões Coelho, com efeitos a 01 de julho de 2025, sendo posicionados na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 16 e 7, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1442,57 e 979,05€. _____

Em face do exposto, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal: _____

a) Autorize a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação das Mobilidades Intercarreiras) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; _____

b) Proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2025, MAIS SUBSÍDIO DE FÉRIAS – INFORMAÇÕES INTERNAS N.ºS 2281/2025, 2282/2025 E

2283/2025: A Câmara Municipal face às seguintes Informações Internas n.º 2281/2025; n.º 2282/2025 e n.º 2283/2025, emitidas pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos dos meses de abril de 2025, no valor de 4.967,51 euros (quatro mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos); maio de 2025 no valor de 4.967,51 euros (quatro mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), junho de 2025 mais subsídio de férias, no valor de 8.623,40 euros (oito mil seiscentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos), importando no montante total de 18.558,42 euros (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2281/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.967.51 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de abril de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

Informação Interna n.º 2282/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.967.51 Euros, referente a 50%

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

dos custos do valor dos vencimentos do mês de maio de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

Informação Interna n.º 2283/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 8.623.40 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos/ subsídio de férias do mês de junho de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

5.1.2 CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2025 – INFORMAÇÕES INTERNAS N.ºS 2291/2025, 2294/2025, 2295/2025:

A Câmara Municipal face às seguintes Informações Internas n.º 2291/2025; n.º 2294/2025 e n.º 2295/2025, emitidas pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a Segurança Social dos meses de março de 2025, no valor de 970,98 euros (novecentos e setenta euros e noventa e oito cêntimos); abril de 2025 no valor de 981,32 euros (novecentos e oitenta e um euros e trinta e dois cêntimos), maio de 2025 no valor de 981,32 euros (novecentos e oitenta e um euros e trinta e dois cêntimos), importando no montante total de 2.933,62 euros (dois mil novecentos e trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

Informação Interna n.º 2291/2025. _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 970.98 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de março de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

Informação Interna n.º 2294/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 981.32 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de abril de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

Informação Interna n.º 2295/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 981.32 Euros, referente a 50% dos

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

custos do valor da Segurança Social do mês de maio de 2025, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2025 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

5.1.3 CUSTOS COM O VALOR DO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO DO PERÍODO DE 20 DE JUNHO DE 2025 A 20 DE JUNHO DE 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2374/2025: A

Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2374/2025, emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com o Seguro de acidentes de trabalho do período de 20 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026, no montante total de 3.245,21 euros (três mil duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2374/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 3.245,21 Euros, referente a 50% do custo do seguro de acidentes de trabalho do período de 20 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 40704. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

5.2 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE BAIRRADAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2387/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2387/2025, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, atribuir o subsídio anual do ano de 2025, no valor de 632,00 euros (seiscentos e trinta e dois euros). _____

Informação Interna n.º 2387/2025: _____

“Requerente: Comissão Melhoramentos Freguesia Bairradas; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2025. _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 632,00 € - A definir à Reunião de Câmara” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL**6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE**

JUNHO DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2394/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2394/2025, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de junho de 2025, no valor total de 375,00 euros (trezentos e setenta e cinco euros). _____

Informação Interna n.º 2394/2025: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2024/2025, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Pintura. _____ Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **junho de 2025**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
4	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	200,00€
5	Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	150,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – junho de 2025				375,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e tinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Sara Patricia Borges Simões, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JULHO DE 2025 (N.º 13/2025)